

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.673, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 292.199,25** (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações.

- **Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
 - I. PODER: 02 Poder Executivo;
 - II. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME;
 - III. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
 - VI. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- V. FONTE DE RECURSO:0.2.708 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência da união Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 932/4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 292.199,25 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

- **Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2022, referente a **CFEM-Compensação Financeira Exploração Mineral**, no valor de R\$ 292.199,25 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000 Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva**, **Procurador Geral do Município**, em 24/05/2023 às 10:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u>.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023 às 16:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br</u>, informando o ID **519287** e o código verificador **EB741800**.

Referência: Processo nº 25-521/2023. Docto ID: 519287 v1